



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Poder Executivo**

**DECRETO Nº825/2013**

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO  
JORNAL: *O Liberal*  
EDIÇÃO: *964* *709* *13*  
EDITADO EM: *14/02/13*

"AUTORIZA A CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS DO CADASTRO DE RESERVA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2009 PARA LOTAÇÃO EM VAGA ABERTA NO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ - MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições Federais e Estaduais, assim como, a Lei Orgânica Municipal e ainda:

**CONSIDERANDO** a demanda administrativa de servidores para o cargo de **VIGIA** para **PRÉDIOS PÚBLICOS NA ALDEIA INDÍGENA PORTO LINDO** - ASD 03/A (01 vaga), conforme solicitações enviadas ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a convocação e lotação das vagas ofertadas no Concurso Público 001/2009 para os respectivos cargos, bem como, que a demanda ocorrerá posteriormente à oferta de vagas naquele certame;

**CONSIDERANDO** por fim, a formação de cadastro de reserva com os aprovados além das vagas ofertadas no concurso, com disponibilidade de candidatos aprovados para as vagas que se abrirem no decorrer da validade do concurso, conforme previa seu edital,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a convocação do candidato aprovado no Concurso Público n.º 001/2009, cuja classificação ficou registrada no cadastro de reserva da Prefeitura Municipal para o seguinte cargo e vaga:

CARGO	N.º DE VAGAS
VIGIA – ASD 03/A	08

**Art. 2º** - A convocação deverá seguir a ordem de classificação do cadastro de reserva, de acordo com o cargo e número de vagas, bem como, seguir os ditames do respectivo edital e da legislação municipal quanto à forma.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.**

  
**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal